



## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Concede a Medalha de Honra ao Mérito, “Medalha ARMANDO DA FONTE”, prevista no Decreto nº 0.137, DE 15 DE ABRIL DE 1997, a “Jurandir João da Silva” e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “ARMANDO DA FONTE”, prevista no Decreto nº 0.137, de 15 de Abril de 1997, a **Jurandir João da Silva**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru, na “Área Comercial”.

**Art. 2º** À Presidência desta Casa Legislativa, caberá, em comum acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino